




GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 08/05/19.


Rodrigo Barbosa de Oliveira
Assessor de Gabinete

DECRETO Nº 147, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Inclui na Planta de Valores o **Loteamento "Residencial Jardim das Paineiras"** aprovado pelo Decreto nº 272/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o aumento demográfico do município ensejou a criação de alguns loteamentos, sem a sua inclusão no cadastro técnico municipal;

CONSIDERANDO que a omissão de novos loteamentos na Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preços das construções pode acarretar sérios transtornos ao Município e aos contribuintes, inclusive, levar a erros pertinentes ao correto valor venal dos imóveis, e quanto à zona fiscal correspondente na qual os mesmos deveriam estar situados;

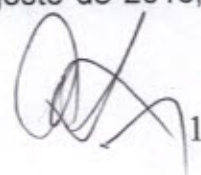
CONSIDERANDO que é dever da Administração promover as correções de ofício dos valores venais dos imóveis, quando assim detectados, a fim de evitar prejuízos à Fazenda Pública Municipal e aos contribuintes;

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento "**RESIDENCIAL JARDIM DAS PAINEIRAS**" em área urbana, porém, sem estar vinculado a uma Zona Fiscal;

CONSIDERANDO que o Loteamento "**RESIDENCIAL JARDIM DAS PAINEIRAS**" é confrontante com área constante da Zona Fiscal de nº 08;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído na Planta de Valores do município de Mineiros-GO, até a aprovação de lei específica, o Loteamento "**RESIDENCIAL JARDIM DAS PAINEIRAS**", aprovado pelo Decreto Municipal nº 272, de 09 de agosto de 2018, com o seguinte valor:

 1

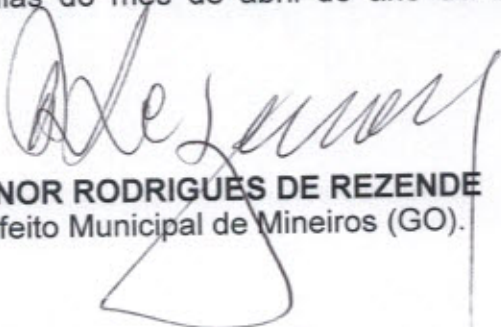


LOTEAMENTO: RESIDENCIAL JARDIM DAS PANEIRAS ZONA FISCAL: 08	VALOR DOS LOTES: R\$ 80,28 por m².
--	--

Art. 2º. Fica determinado aos órgãos municipais, em especial, a Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que tomem as medidas necessárias cabíveis à atualização cadastral, incluindo os lotes do referido Loteamento no banco de dados do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29/04/2019).

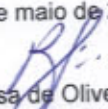

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

*Prefeitura Municipal de Mineiros,
Estado de Goiás.*

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 08/05/2019.

Mineiros-GO, 08 de maio de 2019.


Rodrigo Barbosa de Oliveira
Assessor Especial de Gabinete
Decreto nº 231/2013.

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br